

Executivo 1

TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2009

GABINETE DA GOVERNADORA



DECRETO Nº 1478, DE 2 DE JANEIRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 3.292.548,20 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.292.548,20 (Três Milhões, Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Vinte Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010824412454904 - ASIPAG	0101	339092	430.000,00
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0260	339030	10.311,80
612011030211852610 - Fund. Santa Casa	0260	449052	1.284.860,40
871010824412176147 - FEAS	0107	335041	910.000,00
871010824412176147 - FEAS	0139	339030	343.376,00
871010824412536145 - FEAS	0139	339030	60.000,00
871010824412536145 - FEAS	0139	339036	10.000,00
871010824412536145 - FEAS	0139	339039	130.000,00
901011030511872615 - FES	0149	319016	114.000,00
		TOTAL	3.292.548,20

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
352010824412306049 - ASIPAG	0101	335043	220.000,00
352010830612186165 - ASIPAG	0101	335043	210.000,00
612011030211851962 - Fund. Santa Casa	0260	449051	1.292.468,20
612011030211851962 - Fund. Santa Casa	0260	459051	2.704,00
871010824112141943 - FEAS	0139	339039	80.000,00
871010824112141943 - FEAS	0139	449052	20.000,00
871010824112146149 - FEAS	0139	339014	25.000,00
871010824412171944 - FEAS	0107	339033	150.000,00
871010824412171944 - FEAS	0107	339039	500.000,00
871010824412171944 - FEAS	0139	449052	110.000,00
871010824412176197 - FEAS	0107	339033	160.000,00
871010824412176197 - FEAS	0107	339039	100.000,00
871010824412176197 - FEAS	0139	339030	40.000,00
871010824412176197 - FEAS	0139	339036	30.000,00
871010824412491886 - FEAS	0139	449052	50.000,00

871010824412494931 - FEAS	0139	339014	10.000,00
871010824412494931 - FEAS	0139	339030	20.000,00
871010824412494931 - FEAS	0139	339036	10.000,00
871010824412494931 - FEAS	0139	339039	30.000,00
871010824412494932 - FEAS	0139	339036	30.000,00
871010824412494932 - FEAS	0139	339039	48.376,00
871010824412531940 - FEAS	0139	449052	20.000,00
871010824412536209 - FEAS	0139	449052	20.000,00
901011030511872615 - FES	0149	339030	114.000,00
		TOTAL	3.292.548,20

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de janeiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO Nº 1482, DE 2 DE JANEIRO DE 2009

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 24.631.035,09 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "c", art. 6º, inciso IV alínea "b" da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.631.035,09 (Vinte e Quatro Milhões, Seiscentos e Trinta e Um Mil, Trinta e Cinco Reais e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
031010103212201700 - TCM	0301	449051	1.800.000,00
031010103212201700 - TCM	0301	449052	1.594.544,90
031010103212206009 - TCM	0306	339033	50.000,00
031010103212206009 - TCM	0306	339035	263.623,74
031010103212206009 - TCM	0306	339039	70.000,00
031010103212206009 - TCM	0306	449052	222.000,00
031010103212206009 - TCM	6321	339039	13.353,84
031010112201254534 - TCM	0301	449052	3.795,79
031010112201254534 - TCM	0306	449052	851.605,16
031010112201254534 - TCM	0312	449052	114.126,65
121010312212371800 - MP	0301	459061	1.500.000,00
121010384600009024 - MP	0301	319092	8.365.000,00
121010384600009024 - MP	0301	319192	2.072.000,00
121010384600009024 - MP	0301	339092	3.526.000,00
121010384600009024 - MP	0301	449092	310.000,00
131010412212041566 - SEAD	0306	339035	139.985,01
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319004	35.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319011	500.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319013	150.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	319092	800.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	339092	100.000,00
381010103212414506 - MP/TCM	0301	449051	300.000,00

381010103212414506 - MP/TCM	0301	449052	200.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319011	800.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319013	100.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	319092	250.000,00
381010112201252903 - MP/TCM	0301	339046	30.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	0301	339030	100.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	0301	339047	70.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	0301	339092	100.000,00
381010112201254534 - MP/TCM	0301	449052	200.000,00
		TOTAL	24.631.035,09

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 2 de janeiro de 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado do Pará

LUIZ CARLOS PIES

Respondendo pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o encaminhamento do Ofício nº. 07-MP/TCM-PA, de 16 de fevereiro de 2009, do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 7º da Lei Complementar nº. 9, de 27 de janeiro de 1992, combinado com o art. 87 da Lei Complementar nº. 25, de 9 de agosto de 1994, ELIZABETH MASSOUD SALAME DA SILVA para exercer o cargo de Procurador Chefe do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, para o biênio 2009/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 23 DE MARÇO DE 2009

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III, V e XX, da Constituição Estadual, e art. 49 da Lei Complementar Estadual nº. 22, de 15 de março de 1994, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº. 102.248/2009-PG/GG (Ofício nº. 271/2009-GAB/DGPC, de 17 de março de 2009, e Ofício nº. 5778/2008-PGE/PCA, de 2 de dezembro de 2008), que informam à Governadora do Estado o dever de dar cumprimento à decisão judicial materializada na sentença homologatória de transação judicial, datada de 27 de janeiro de 2009, transitada em julgado, proferida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda de Capital, em Mandado de Segurança (Processo nº. 1998.1.021796-6) impetrado por Aldecy da Costa Moraes e outros, contrato ato do Presidente da Comissão do Concurso Público C-69 da Polícia Civil;

Considerando o Parecer nº. 164/2009 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E :

Art. 1º São nomeados para exercerem o cargo de Delegado de Polícia Civil, código GEP-PC-701, por força de decisão judicial transitada em julgado, proferida em 27 de janeiro de 2009 no Processo nº. 1998.1.021796-6 (Mandado de Segurança) pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, ratificando suas aprovações no Concurso Público C-69 da Polícia Civil, os seguintes candidatos:

JOSÉ WILSON VIEIRA FONSECA

EUCLIDES DOS SANTOS PAZ

ZACARIAS FARIAS DA SILVA

MARILIA HADMA SANTIAGO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE MARÇO DE 2009.

ANA JÚLIA CAREPA

Governadora do Estado